



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 395

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos de Pessoal..... 2
- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 395

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 2377/2022

DISPENSA: 2334/2022

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 2377/2022 dispensa 2334/2022, autorizo a contratação da empresa ELTON DA SILVA SHIRATOMI ME, inscrita no CNPJ nº 13.070.448/0001-23, para ministrar aulas de karatê para o Projeto Jovens de Ouro de Narandiba, pelo valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 22 de agosto de 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 03/2022 EDITAL 02/2022

Artur Bertolaci, presidente da comissão organizadora nomeada pela portaria nº 267/2022 do processo seletivo 003/2022. Realizado pela prefeitura municipal de Narandiba para fins de cumprir com os objetivos da **Lei Municipal nº 1575/2020** os quais visam atender ao convênio firmado entre a Unoeste e a Prefeitura Municipal com o intuito de prestar serviços aos agricultores municipais; tendo em vista os resultados do processo de inscrição

Resolve:

1. **PUBLICAR A LISTA DE INSCRITOS**, conforme o que está exposto abaixo:

LISTA DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
011	GABRIEL SIDNEY DOMINGOS

2. **Esclarecer**, neste ato que foram produzidas 20 fichas de inscrição, devidamente numeradas de 01 a 20 sendo que a ficha nº 01 teve preenchimento iniciado, porém o candidato desistiu ao ver que não atendia aos requisitos, a ficha nº 011 foi aproveitada pelo candidato acima e as demais fichas não foram utilizadas. Todas as fichas estão a disposição junto a comissão organizadora.

3. **Reservar** os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022 para recurso desta lista de inscritos; conforme prevê o cronograma oficial do referido processo. Os recursos deverão ser entregues à comissão organizadora que se encontra instalada na sede do poder executivo municipal, situado na **Av.: Laudelino Ferreira, nº 540 no bairro Vila Rica do Município de Narandiba-SP.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Narandiba-SP, 22 de agosto de 2022.

ARTUR BERTOLACI
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 267/2022

DECRETO Nº 900 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “Homologação do resultado da eleição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para compor a diretoria do CAE de Narandiba no período 2021/2025”.

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 395

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LEI Nº 1625 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE: “Autoriza a alteração do Piso Salarial do Magistério e dá outras providências”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de **Narandiba**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba, **APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA** a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Piso Salarial do Magistério por força do artigo 5º da Lei Federal 11.378/2008, combinado com a Portaria 67/2022 do Ministério da Educação

Art. 2º Em face da alteração contida no artigo anterior, os anexos II e IV da Lei nº 1615/2022 passa a vigorar de acordo com os Anexo I e II desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente projeto serão suportadas dotação orçamentária vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 19 de agosto de 2.022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 395

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – DOCENTES **ANEXO I**

Nº	QTD.	CARGO	Formação	Nível/Valor Hora/Aula
1	16	Professor de Creche	Médio	R\$ 15,40
			Graduação	R\$ 19,22
			Pós-Grad	R\$ 21,13
			Mestrado	R\$ 25,33
			Doutorado	R\$ 30,41
2	40	Professor de Educação Básica I- PEB I	Médio	R\$ 15,40
			Graduação	R\$ 19,22
			Pós-Grad	R\$ 21,13
			Mestrado	R\$ 25,33
			Doutorado	R\$ 30,41
3	30	Professor de Educação Básica II- PEB II	Graduação	R\$ 19,22
			Pós-Grad	R\$ 21,13
			Mestrado	R\$ 25,33
			Doutorado	R\$ 30,41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 395

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ANEXO II

Nº	QTD.	CARGO	Formação	Valor/hora
1	1	Supervisor de Ensino	Graduação	R\$ 19,22
			Pós-Grad	R\$ 21,13
			Mestrado	R\$ 25,33
			Doutorado	R\$ 30,41
2	4	Diretor de Unidade Escolar	Graduação	R\$ 19,22
			Pós-Grad	R\$ 21,13
			Mestrado	R\$ 25,33
			Doutorado	R\$ 30,41
3	2	Vice-Diretor de Escola	Graduação	R\$ 19,22
			Pós-Grad	R\$ 21,13
			Mestrado	R\$ 25,33
			Doutorado	R\$ 30,41
4	5	Assessor Técnico Pedagógico	Graduação	R\$ 19,22
			Pós-Grad	R\$ 21,13
			Mestrado	R\$ 25,33
			Doutorado	R\$ 30,41
5	3	Assessor de Educação	Graduação	R\$ 19,22
			Pós-Grad	R\$ 21,13
			Mestrado	R\$ 25,33
			Doutorado	R\$ 30,41